



Edital Nº 033/2019, de 05 de abril de 2019.

Processo Seletivo 2019.2 da FASETE – Nota do ENEM

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, recredenciada a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC nº 881/2016 – DOU. 18/08/2016, considerando a legislação vigente, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2019.2 da FASETE – Nota do ENEM, que objetiva selecionar candidatos para o segundo semestre letivo de 2019, para os Cursos de Administração (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017), Letras (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 917 de 27/12/2018, publicada no DOU de 27/12/2018), Sistemas de Informação (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 917 de 27/12/2018, publicada no DOU de 27/12/2018), Direito (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017), Bacharelado em Enfermagem (Reconhecido através da Portaria/MEC nº 252 de 30/06/2016, publicada no DOU de 01/07/2016), Licenciatura em Educação Física (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 917 de 27/12/2018, publicada no DOU de 27/12/2018), Bacharelado em Biomedicina (Reconhecido através da Portaria/MEC nº 1194 de 24/11/2017, publicada no DOU de 27/11/2017), Bacharelado em Educação Física (Autorizado através da Portaria/MEC nº 398 de 29/05/2015, publicada no DOU de 21/06/2015) e Bacharelado em Psicologia (Autorizado através da Portaria/MEC nº 401 de 29/05/2015, publicada no DOU de 01/06/2015), observadas as seguintes exigências:

1. DAS INSCRIÇÕES

É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo 2019.2 da FASETE - Nota do ENEM o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e realizado uma das três últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (**2016, 2017 ou 2018**), com nota de Redação igual ou superior a 300 pontos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do documento de identificação, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O candidato ao Processo Seletivo 2019.2 da FASETE - Nota do ENEM, está isento da taxa de inscrição.

1.1 A **Inscrição presencial**, será realizada a partir do dia **05/04/2019** no Departamento Comercial da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, Rua Vereador José Moreira, 1000 – Bairro Perpétuo Socorro – Paulo Afonso – BA.

1.2 Inscrição não presencial:

a) Via Internet – será realizada a partir do dia **05/04/2019**, através da página www.fasete.edu.br/processoseletivo, onde se encontra disponível o formulário de inscrição, devendo o candidato seguir os procedimentos:

I - Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição;

II - Definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema;

III - Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet.

b) Por telefone - será realizada a partir do dia **05/04/2019**, através do número 75.3501-0785.



1.3 A inscrição será cancelada quando houver:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;
- b) Documentação irregular ou incompleta;

2. DOS CURSOS E VAGAS

Os cursos e vagas ofertados estão relacionados no quadro abaixo:

CÓDIGO DOS CURSOS	CURSOS	HABILITAÇÃO	VAGAS – VESTIBULAR 2019.2	
			TURNO / CÓDIGO	
			TARDE- 1	NOITE- 2
15	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	-	-	80
20	BIOMEDICINA (Bacharelado)	-	-	35
16	DIREITO (Bacharelado)	-	-	10
19	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	-	40	40
22	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	-	40	40
18	ENFERMAGEM (Bacharelado)	-	-	35
11	LETRAS (Licenciatura)	-	-	80
14	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	-	-	80
21	PSICOLOGIA (Bacharelado)	-	50	50

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, a nota por área de conhecimento e a Redação, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.2 As notas serão conferidas no ato da matrícula através da apresentação do Boletim de Desempenho Individual – ENEM.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2019.2 da FASETE - Nota do ENEM será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente do resultado obtido na nota do ENEM.

4.2. Critérios de desempate:

Os critérios de desempate para os candidatos que obtiveram idêntica classificação, far-se-á levando-se em consideração:

- a) Maior nota obtida na prova de redação do ENEM considerado e, caso persista o empate;
- b) Candidato de maior idade na data da inscrição do Processo Seletivo 2019.2 da FASETE - Nota do ENEM.

OBS.: Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).



5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do **Processo Seletivo 2019.2 da FASETE – Nota do ENEM** será divulgado no dia **21/05/19**, a partir das **21:00**, nos quadros de aviso da FASETE e via Internet (www.fasete.edu.br).

5.2. No caso de desistência ou não comparecimento do candidato na data estabelecida para efetivação da matrícula, por qualquer motivo, o mesmo será eliminado.

5.3. Caso existam vagas remanescentes, serão realizadas reclassificações a partir de **28/05/19**, por ordem dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo às opções de curso e turnos. O preenchimento de tais vagas observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos às possíveis convocações.

5.4. As listas de reclassificação serão divulgadas nos quadros de avisos da FASETE – Av. Vereador José Moreira, 1000 – Centro – Paulo Afonso – BA, e no site: www.fasete.edu.br.

5.5. O resultado do processo seletivo somente será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período letivo de 2019.2, conforme oferta de vagas (item 2).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula, através da celebração de contrato de prestação de serviços educacionais com a Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino Ltda - Mantenedora da Faculdade Sete de Setembro.

6.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer à secretaria acadêmica da FASETE, conforme calendário de matrícula abaixo:

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Administração Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) Sistemas de Informação Letras com hab. em Português e Respectiva Literatura	22/05/2019	FASETE	Das 13h às 21h
Enfermagem	23/05/2019	FASETE	Das 13h às 21h
Direito	24/05/2019	FASETE	Das 13h às 21h
Biomedicina Psicologia	27/05/2019	FASETE	Das 13h às 21h

6.3. A FASETE reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos indicadas neste edital.



6.4 Documentação exigida para a matrícula:

Na matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) boletim de Desempenho Individual – ENEM.
- b) original e 01 (uma) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- c) original e 01 (uma) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico;
- d) original e 01 (uma) cópia da carteira de identidade;
- e) original e 01 (uma) cópia do CIC/CPF;
- f) original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- g) original e 01 (uma) cópia do certificado de reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- h) original e 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) 02 (duas) fotos 3x4;
- j) cópia de Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- k) cópia de comprovante(s) de Renda Bruta Familiar (O aluno e/ou responsável financeiro cuja Renda Familiar seja inferior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso e/ou esteja com restrição em Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito, deverá apresentar fiador que atenda aos requisitos necessários);
- l) assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo pai, mãe ou responsável, quando menor de 18 anos (no ato da matrícula);
- m) procuração com firma reconhecida em cartório (quando realizada por terceiros);
- n) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário apresentar os originais e cópias da carteira de identidade, CPF, Comprovante de Residência e de Rendimentos do Responsável Financeiro;
- o) no caso de necessidade de fiador, este último deverá, no ato da matrícula, apresentar os originais e cópias da carteira de identidade, CPF, Comprovante de Residência e de Rendimentos. Sendo o fiador casado, o seu cônjuge terá que se apresentar para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**OBS.: TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS.
OS ORIGINAIS SERÃO NECESSÁRIOS PARA FINS DE CONFERÊNCIA.**

6.5 O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira mensalidade). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

6.6 O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria da Faculdade através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.



6.7. A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A FASETE não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 A aula inaugural será realizada dia **15/07/19, às 19h** no Auditório da Faculdade Sete de Setembro, ou em outro local indicado pela FASETE.

7.4 Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer nº CP/98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.5 O valor total semestral dos serviços educacionais, a quantidade de parcelas e o valor das parcelas para os cursos oferecidos pela FASETE, encontram-se na tabela a seguir:

Curso	Valor do Semestre	Valores das Mensalidades (Sem Desconto)		Com Desconto 10% Pagos até dia 01		Com Desconto 05% Pagos do Dia 02 ao dia 05	
		Qtde Parcelas		Qtde Parcelas		Qtde Parcelas	
		06	05	06	05	06	05
Administração	5.232,00	872,00	1.046,40	784,80	941,76	828,40	994,08
Biomedicina	8.190,00	1.365,00	1.638,00	1.228,50	1.474,20	1.296,75	1.556,10
Direito	7.434,00	1.239,00	1.486,80	1.115,10	1.338,12	1.177,05	1.412,46
Educação Física	4.944,00	824,00	988,80	741,60	889,92	782,80	939,36
Enfermagem	8.190,00	1.365,00	1.638,00	1.228,50	1.474,20	1.296,75	1.556,10
Letras/ Português	3.594,00	599,00	718,80	539,10	646,92	569,05	682,86
Psicologia	8.190,00	1.365,00	1.638,00	1.228,50	1.474,20	1.296,75	1.556,10
Sist. Informação	5.796,00	966,00	1.159,20	869,40	1.043,28	917,70	1.101,24



I) O valor das semestralidades e das mensalidades apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados em cada período letivo na matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos ou disciplinas sejam diferentes daqueles propostos na matriz curricular, o valor das semestralidades e das mensalidades sofrerá variação.

II) Por força da Legislação, a mantenedora da FASETE adota o regime de COMPETÊNCIA para contabilização de suas receitas e custos. Sendo assim, os alunos que efetuarem matrícula após o mês de julho/2019 terão o valor da semestralidade de seu curso dividido pelo número de meses restantes até o final do período letivo. Caso optem pela divisão da semestralidade em 6 parcelas, as mensalidades dos meses vencidos deverão ser pagas no ato da matrícula.

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da FASETE.

Secretaria Geral da Faculdade Sete de Setembro

Em Paulo Afonso, 05 de abril de 2019.

Visto. De acordo. Publique-se.


Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Acadêmico


Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária Acadêmica